



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

AVENIDA VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO N° 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI 486/2009

SÚMULA: Autoriza o Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a substituir as árvores do Estádio Municipal Antonio Benavides de Ângulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Ângulo a efetuar a substituição das árvores existentes na lateral do Estádio Municipal Antonio Benavides de Ângulo, através da erradicação das árvores existentes, da espécie "**Canafistula**", as quais, além de não serem adequadas para fornecer o sombreamento necessário aos torcedores, ainda encontram-se em estado de putrefação dos troncos, com sua vida útil debilitada, e posterior e imediato replantio de mudas de novas árvores da espécie "**Oiti**", que são as mais recomendadas para áreas urbanas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ângulo, em 16 de Junho de 2009.

Moises Gomes da Silva
Prefeito em Exercício